

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0556/78

INTERESSADO: MAURO PARDELLI COLOMBO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Sociologia no Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 747/78 - CTG - APROVADO EM 22 / 06 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: - O senhor Diretor em exercício da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submete à apreciação deste Conselho a indicação do professor Mauro Pardelli Colombo para lecionar, no Departamento de Disciplinas Básicas do curso de Bacharelado, a disciplina obrigatória Sociologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO: - Além de outros, o interessado instrui o Processo com os seguintes documentos:

- a) diploma de licenciado em Ciências Sociais, conferido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, concluído em 1969, e registrado na Universidade de São Paulo em 1973;
- b) histórico escolar no qual demonstra que estudou a disciplina Sociologia Geral durante 2 (dois) anos;
- c) certificado da Faculdade de Direito de Osasco de que o interessado é Professor-titular da disciplina Sociologia;
- d) certificado da Faculdade de Administração de Empresas "Amador Aguiar", de Osasco, de que o interessado é professor da disciplina Sociologia;
- e) atestado da Universidade de São Paulo, de que o professor Mauro Pardelli Colombo, matriculado no curso de Pós-Graduação, área de Sociologia, cursou as seguintes disciplinas:
 - 1- Sociologia das Organizações Burocráticas;
 - 2- Sociologia das Sociedades Industriais
- f) atestado da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, de que o interessado cursou, como aluno regular do curso de Pós-Graduação de "Ciências Sociais Rurais", as se-

guintes disciplinas:

- 1 - Evolução do Pensamento Social
- 2 - Comunidades Rurais Brasileiras
- 3 - Teoria Sociológica
- 4 - Evolução do Pensamento Econômico
- 5 - Mudança Social
- 6 - Sociologia Rural

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que o professor Mauro Pardelli Colombo lecione a disciplina Sociologia, no Departamento de Disciplinas Básicas, curso de Bacharelado, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, na categoria de Professor I.

São Paulo, 17 de maio de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os senhores Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sais da Câmara do Terceiro Grau, em 07/06/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente ,
no exercício da Presidência.